



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

LEI Nº 1.064/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Fervedouro-MG aprovou e eu, Carlos Coríndon, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Fervedouro

Unidade: 07-Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade – 01 – Departamento de Educação Básica -Recursos Próprios

12.361.0005.2.0054 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

31.90.04 – Contratações por Tempo Determinado R\$313.000,00

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil R\$200.000,00

Fonte de Recursos 1500

Sub-Unidade – 03 – Departamento de Educação Básica -Fundeb 70%

12.361.0005.2.0060 – Remuneração dos Docentes do Magistério-70%

31.90.04 – Contratações por Tempo Determinado R\$149.400,00

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil R\$300.000,00

Fonte de Recursos 1540

Total R\$962.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão anulados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Fervedouro

Unidade: 07-Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

Sub-Unidade – 01 – Departamento de Educação Básica -Recursos Próprios

12.361.0005.2.0054 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

33.90.30 – Material de Consumo R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos 1500

Sub-Unidade – 05 – Departamento de Educação Básica Geral

12.361.0005.2.0066 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30 – Material de Consumo R\$234.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -P.J. R\$209.000,00
Fonte de Recursos 1500

Sub-Unidade – 02 – Departamento de Educação Básica -Fundeb 30%

12.361.0005.2.0057 – Manut. Atividades Fundeb 30%

31.90.13 – Obrigações Patronais R\$31.000,00
33.90.30 – Material de Consumo R\$53.400,00
Fonte de Recursos 1540

12.365.0008.2.0059 – Manut. Atividades Ensino Infantil - Fundeb 30%

31.90.13 – Obrigações Patronais

R\$30.000,00

33.90.30 – Material de Consumo R\$50.000,00
Fonte de Recursos 1540

Sub-Unidade – 03 – Departamento de Educação Básica -Fundeb 70%

12.361.0005.2.0060 – Remuneração dos Docentes do Magistério-70%

31.90.13 – Obrigações Patronais R\$108.000,00
Fonte de Recursos 1540

12.361.0005.2.0061 – Remuneração dos Profissionais da Educação-Fundeb 70%

31.90.13 – Obrigações Patronais R\$93.000,00
Fonte de Recursos 1540

132 – Remuneração dos Profissionais da Educação-Fundeb 70%

31.90.13 – Obrigações Patronais R\$84.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 26.139.790/0001-84

Fonte de Recursos 1540

Total R\$962.400,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fervedouro - MG, 09 de dezembro de 2025.

DR. CARLOS CORÍNDON DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL